



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 64399.002382/2023-67)**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cat Mat	Descrição	Und	Quantidade	Valor R\$	
					Unitário	Total
1	255286	Armário alto de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP, com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura, com puxador nas portas, com prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	205	R\$ 1.011,40	R\$ 207.337,00
2	257361	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP, com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura, com puxador nas portas, com prateleiras internas, com pés com	Und	207	R\$ 836,07	R\$ 173.066,49

		reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	388274	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP, com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura, com puxador nas portas, com prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	161	R\$ 1.632,00	R\$ 262.752,00
4	484215	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: com estrutura e prateleiras em MDP, dobradiças de aço, com fechadura, com gavetas, com corredeira metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	264	R\$ 638,23	R\$ 168.492,72
5	477962	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	261	R\$ 561,67	R\$ 146.595,87
6	367711	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com gavetas, com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português.	Und	235	R\$ 727,33	R\$ 170.922,55

		Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.				
7	461917	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	117	R\$ 904,40	R\$ 105.814,80
8	481343	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	59	R\$ 1.303,44	R\$ 76.902,96
9	296859	Mesa de jantar com 8 lugares: mesa com tampo em vidro e MDF, com medidas (AxLxP) 81 cm x 100 cm x 200 cm, aproximadamente, cadeiras com encosto e assento estofados com medidas (AxLxP) 101 cm x 46 cm x 52,5cm, aproximadamente, sem apoio para os braços, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Sonetto/Louise ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	127	R\$ 4.775,52	R\$ 606.491,04
10	399167	Mesa de jantar com 4 lugares: mesa com tampo em e MDF/MDP com espessura mínima de 30 mm, com medidas (AxLxP) 78 cm x 90 cm x 120 cm, aproximadamente, cadeiras com encosto e assento estofados, com medidas (AxLxP) 96,5 cm x 41 cm x 52 cm, aproximadamente, sem apoio para os braços, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Expresso Móveis ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	142	R\$ 1.296,91	R\$ 184.161,22
11	484126	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, braços em T	Und	470	R\$ 1.278,33	R\$ 600.815,10

		ajustáveis, base giratória e regulagem de altura, aranha em nylon, medidas aproximadas, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
12	480017	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	446	R\$ 175,50	R\$ 78.273,00
13	390178	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu, (prof x larg) 740 x 650 mm, aproximadamente, com base giratória, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	275	R\$ 1.456,66	R\$ 400.581,50
14	263022	Cadeira sobre longarina, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, manual de montagem em português.. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	156	R\$ 730,00	R\$ 113.880,00
15	478450	Cadeira sobre longarina, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada, 2 (dois) braços fixos, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	189	R\$ 568,33	R\$ 107.414,37

16	486777	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, mecanismo giratório com regulagem de altura, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	179	R\$ 533,30	R\$ 95.460,70
17	257800	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	414	R\$ 1.093,35	R\$ 452.646,90
18	479513	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	831	R\$ 225,00	R\$ 186.975,00
19	401874	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	300	R\$ 335,10	R\$ 100.530,00
20	252182	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 182 kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	3161	R\$ 130,47	R\$ 412.415,67

21	287945	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 182 kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	1388	R\$ 121,33	R\$ 168.406,04
22	207362	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, 04 colunas em perfil L, com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado, capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	414	R\$ 445,78	R\$ 184.552,92
23	453301	Ventilador de Teto: Potência mínima de funcionamento de 30 W, Rpm de 400 aproximadamente, área de ventilação mínima de 25m ² , velocidade regulável, com controle remoto, compatível com 2 lâmpadas eletrônicas, 110/220, tecnologia Inverter. Garantia de 12 meses, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Ventisol Fênix Inverter com Controle Remoto ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	205	R\$ 388,99	R\$ 79.742,95
24	357251	Toldo em Lona PVC: Medindo 5 x 5, em lona PVC durável, aditivada contra raios ultravioletas, oxidação, não propagação de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Encaixes, unidos com parafusos e conexões em aço, com tratamento antiferruginoso. Com pé direito de 2,5 ou 3,00 metros. Contendo kit de fixação e vergalhões. Garantia de 12 meses, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Tenda Piramidal Goiânia Tendas ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	108	R\$ 3.698,91	R\$ 399.482,28
25	374448	Portão Eletrônico Industrial: Motor Monofásico, Alimentação 220 V, Quantidade de ciclos/hora – 80, fim de curso Híbrido (analógico e digital), engrenagem externa de Z12, coroa interna em Nylon com alma metálica, para portão de até 2000 kg, com 2 (dois) controles remoto, com kit fim de	Und	39	R\$ 2.214,87	R\$ 86.379,93

		curso (imãs com suporte e parafusos), Automizador, Central de Comando e Manual de Usuário e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Motor PPA Forte DZ Eurus ou outra de qualidade similar ou análoga.				
26	324064	Bancada para ferramentas com 3 gavetas: medindo (comp x larg x alt) 200 x 60 x 92 cm, aproximadamente, estrutura aço com tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática, com tampo naval de 40 mm, com capacidade mínima de carga de 400 Kg, com gavetas medindo (comp x larg x alt) 50 x 40 x 10 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Fercar/203 ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	90	R\$ 3.022,22	R\$ 271.999,80
27	123455	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	318	R\$ 1.213,33	R\$ 385.838,94
28	255286	COTA RESERVADA ITEM 1 - Armário alto de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP, com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura, com puxador nas portas, com prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	68	R\$ 1.011,40	R\$ 68.775,20
29	257361	COTA RESERVADA ITEM 2 - Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP, com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura, com puxador nas portas, com prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm,	Und	69	R\$ 836,07	R\$ 57.688,83

		aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
30	388274	COTA RESERVADA ITEM 3 - Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP, com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura, com puxador nas portas, com prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	53	R\$ 1.632,00	R\$ 86.496,00
31	484215	COTA RESERVADA ITEM 4 - Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: com estrutura e prateleiras em MDP, dobradiças de aço, com fechadura, com gavetas, com corredeira metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	88	R\$ 638,23	R\$ 56.164,24
32	477962	COTA RESERVADA ITEM 5 - Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	87	R\$ 561,67	R\$ 48.865,29
33	367711	COTA RESERVADA ITEM 6 - Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com gavetas, com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem	Und	78	R\$ 727,33	R\$ 56.731,74

		em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.				
34	461917	COTA RESERVADA ITEM 7 - Mesa Retá Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	39	R\$ 904,40	R\$ 35.271,60
35	481343	COTA RESERVADA ITEM 8 - Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	19	R\$ 1.303,44	R\$ 24.765,36
36	296859	COTA RESERVADA ITEM 9 - Mesa de jantar com 8 lugares: mesa com tampo em vidro e MDF, com medidas (AxLxP) 81 cm x 100 cm x 200 cm, aproximadamente, cadeiras com encosto e assento estofados com medidas (AxLxP) 101 cm x 46 cm x 52,5cm, aproximadamente, sem apoio para os braços, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Sonetto/Louise ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	42	R\$ 4.775,52	R\$ 200.571,84
37	399167	COTA RESERVADA ITEM 10 - Mesa de jantar com 4 lugares: mesa com tampo em e MDF/MDP com espessura mínima de 30 mm, com medidas (AxLxP) 78 cm x 90 cm x 120 cm, aproximadamente, cadeiras com encosto e assento estofados, com medidas (AxLxP) 96,5 cm x 41 cm x 52 cm, aproximadamente, sem apoio para os braços, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Expresso Móveis ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	47	R\$ 1.296,91	R\$ 60.954,77
38	484126	COTA RESERVADA ITEM 11 - Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, medidas do	Und	156	R\$ 1.278,33	R\$ 199.419,48

		assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura, aranha em nylon, medidas aproximadas, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
39	480017	COTA RESERVADA ITEM 12 - Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	148	R\$ 175,50	R\$ 25.974,00
40	390178	COTA RESERVADA ITEM 13 - Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu, (prof x larg) 740 x 650 mm, aproximadamente, com base giratória, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	91	R\$ 1.456,66	R\$ 132.556,06
41	263022	COTA RESERVADA ITEM 14 - Cadeira sobre longarina, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, manual de montagem em português.. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	52	R\$ 730,00	R\$ 37.960,00
42	478450	COTA RESERVADA ITEM 15 - Cadeira sobre longarina, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada, 2 (dois) braços fixos, medidas do assento de 490 mm largura x 480	Und	63	R\$ 568,33	R\$ 35.804,79

		mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
43	486777	COTA RESERVADA ITEM 16 - Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, mecanismo giratório com regulagem de altura, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	59	R\$ 533,30	R\$ 31.464,70
44	257800	COTA RESERVADA ITEM 17 - Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	138	R\$ 1.093,35	R\$ 150.882,30
45	479513	COTA RESERVADA ITEM 18 - Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	277	R\$ 225,00	R\$ 62.325,00
46	401874	COTA RESERVADA ITEM 19 - Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg.	Und	100	R\$ 335,10	R\$ 33.510,00

		Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.				
47	252182	COTA RESERVADA ITEM 20 - Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 182 kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	1053	R\$ 130,47	R\$ 137.384,91
48	287945	COTA RESERVADA ITEM 21 - Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 182 kg. Certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	462	R\$ 121,33	R\$ 56.054,46
49	207362	COTA RESERVADA ITEM 22 - Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, 04 colunas em perfil L, com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado, capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	138	R\$ 445,78	R\$ 61.517,64
50	453301	COTA RESERVADA ITEM 23 - Ventilador de Teto: Potência mínima de funcionamento de 30 W, Rpm de 400 aproximadamente, área de ventilação mínima de 25m ² , velocidade regulável, com controle remoto, compatível com 2 lâmpadas eletrônicas, 110/220, tecnologia Inverter. Garantia de 12 meses, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Ventisol Fênix Inverter com Controle Remoto ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	68	R\$ 388,99	R\$ 26.451,32
51	357251	COTA RESERVADA ITEM 24 - Toldo em Lona PVC: Medindo 5 x 5, em lona PVC durável, aditivada contra raios ultravioletas, oxidação, não propagação de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Encaixes, unidos com parafusos e	Und	36	R\$ 3.698,91	R\$ 133.160,76

		conexões em aço, com tratamento antiferruginoso. Com pé direito de 2,5 ou 3,00 metros. Contendo kit de fixação e vergalhões. Garantia de 12 meses, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Tenda Piramidal Goiânia Tendas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
52	374448	COTA RESERVADA ITEM 25 - Portão Eletrônico Industrial: Motor Monofásico, Alimentação 220 V, Quantidade de ciclos/hora – 80, fim de curso Híbrido (analógico e digital), engrenagem externa de Z12, coroa interna em Nylon com alma metálica, para portão de até 2000 kg, com 2 (dois) controles remoto, com kit fim de curso (ímãs com suporte e parafusos), Automizador, Central de Comando e Manual de Usuário e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Motor PPA Forte DZ Eurus ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	13	R\$ 2.214,87	R\$ 28.793,31
53	324064	COTA RESERVADA ITEM 26 - Bancada para ferramentas com 3 gavetas: medindo (comp x larg x alt) 200 x 60 x 92 cm, aproximadamente, estrutura aço com tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática, com tampo naval de 40 mm, com capacidade mínima de carga de 400 Kg, com gavetas medindo (comp x larg x alt) 50 x 40 x 10 cm, aproximadamente, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Fercar/203 ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	30	R\$ 3.022,22	R\$ 90.666,60
54	123455	COTA RESERVADA ITEM 27 - Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, cor a definir, manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	105	R\$ 1.213,33	R\$ 127.399,65

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA/ 12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA/1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA/3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS**

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	19	42	77
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	18	41	73
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	16	37	54
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	19	43	72
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	19	43	103
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	18	41	77
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	16	36	62
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	8	17
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	11
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	21	32	83
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	47	130
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	33	60	150
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	11	23	40
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	16	44	73

15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	16	44	73
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	17	39	70
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	19	47	108
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	19	57	118
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	15	45	90
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	53	111	284
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	55	150	390
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	17	49	118
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	11	23	40
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	8	17	35
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	7	8
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	7	15
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	8	22	39

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO					
Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total

1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	40
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	40
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	40
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	8	10
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	15	20	25
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	80	100
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	80	100

22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	15	40	50
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	20
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30

ÓRGÃO PARTICIPANTE						
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS						
Item	Descrição	Und	Quantidade			
			Mínima	Máxima	Total	
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	20	
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	25	30	
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30	
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	50	
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20	
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20	
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	

10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	50	100
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	10
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	2	5
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	50	100
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	50
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	50
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	100	300	400
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	50	100	200
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	50
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	20
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20

ÓRGÃO PARTICIPANTE

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Aeromóvel)

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	6
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	4
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	4
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	4
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	8
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	10	12
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	4
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	12
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	10	12
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	60

21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	60
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	10	20
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	7	10
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3

ÓRGÃO PARTICIPANTE

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7

10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	10
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	8
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	8
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	10
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	8
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	30	50
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	80	120	200
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	80	120	200
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	20
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	20
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	6	10
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	6	10	16
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	6	10

ÓRGÃO PARTICIPANTE

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	9	18	27
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	11	16
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	12	17
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	60
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	22	44	66
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	22	44	66
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	9	18	27
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	8	12
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	7	14	21
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	18	28
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	54	108	162
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	25	50	75
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	52	104	156
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	15	30	45
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	27	30	57
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	18	36	54
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	52	104	156
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	235	350	585
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15

20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	910	1200	2110
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	60
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	25	50	75
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	25	50	75
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	6	12	18
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	8	12
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	78	156	234

ÓRGÃO PARTICIPANTE						
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA						
Item	Descrição	Und	Quantidade			
			Mínima	Máxima	Total	
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	06	
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	06	
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	06	
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	10	16	
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	06	
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	10	16	
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04	

8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	06
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	10	16
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	10	16
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	08	16
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	10	16
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	10	15
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	10	15
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	60
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	60
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	08	12
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	01	02	03
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	04

ÓRGÃO PARTICIPANTE**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	10	12
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	06	12
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	06	12
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	05	20
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	05	10
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	02	02
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	10	25
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	03
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	10	25
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	40	40

19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	40	40
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	12	40	160
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	07	14
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	05	10
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	08
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	03
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	03
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	04

ÓRGÃO PARTICIPANTE

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6

7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	12
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	20
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	20
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	10
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	20
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	20
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	25	100
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	30
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	400
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	120
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	9
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	30
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	10

ÓRGÃO PARTICIPANTE**CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA**

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	30	50
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	7	10
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30

18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	40	60	100
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	40	60	100
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	30	50
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	6	10
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15

ÓRGÃO PARTICIPANTE

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	18	20
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	28	30
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	18	20
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	28	30
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	28	30

6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	28	30
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	8	10
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	8	10
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	60	61
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	18	20
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	48	50
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	198	200
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	28	30
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	18	20
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	20	21
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	30	31
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	20	21
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	38	40
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	38	40
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	198	200
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	198	200
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	100	101
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	18	20
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	10	11
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	9	10

27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	20	21
----	--	-----	---	----	----

ÓRGÃO PARTICIPANTE						
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS						
Item	Descrição	Und	Quantidade			
			Mínima	Máxima	Total	
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	21	
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	21	
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	21	
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	10	29	
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	10	29	
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	21	
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	05	
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	07	
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	05	15	
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	05	15	
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	10	29	
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	06	25	
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	06	25	
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	05	10	
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	16	
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	10	24	

17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	10	24
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	10	50
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	05	10	35
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	200
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	200
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	04	21
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	09
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	10
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	02	03	10
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	04	06	25

ÓRGÃO PARTICIPANTE

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12

Item	Descrição	Und	Quantidade		
			Mínima	Máxima	Total
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0

5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	9
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	8
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	15
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	8	12
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	8	12
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	25
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	25	50	100
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0

26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	8

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, em remessa (única), no seguinte endereço nos endereços informados.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Indicador Geral de Preços do Mercado - IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Os itens propostos serão adquiridos pelo Sistema de Registro de Preço que é o meio formal para administração pública registrar preços de determinado produto para a futura e eventual aquisição. Desta forma, esse procedimento não obriga a Administração Pública a adquirir os bens licitados não havendo a necessidade da exigência de garantia.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 15.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

17.3.1.1.2. Assinados por quem tenha competência para expedir- los;

17.3.1.1.3. Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

17.3.1.1.4. Será permitido somatório de quantitativos, informando, no mínimo total de 10% do objeto, de forma a ampliar a competição;

17.3.1.1.5. Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;

17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 8.295.565,30.

18.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus - AM, 24 de julho de 2023.

JEAN CARLO BATISTA – S Ten
Aux SALC 3ª Cia F Esp

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos nos § II do art.14º do Decreto nº 10.024 /2019, relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da Contratante, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas nele especificados.

Manaus - AM, 24 de julho de 2023.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus/AM, cep: 69037-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel XXXXXXXXXXXX, nomeado(a) pelo Boletim Interno do CMA, portador da CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64399.002382/2023-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 54 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do Comando Militar da Amazônia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	UASG	Sigla	Denominação Completa	Endereço	Telefone
1	160006	1º BIS (Amv)	1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL	Av. São Jorge, 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000	(92) 3625-20630
2	160012	CIGS	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA	Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-010	(92) 2125-6400
3	160015	2º Gpt E	COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Av. Coronel Teixeira, 5.513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000	(92) 3659-1061
4	160021	Pq R Mnt/12	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12	Av. Coronel Teixeira, 1.985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69030-480	(92) 3656-2223
5	160013	CMM	COLÉGIO MILITAR DE MANAUS	Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070	(92) 3633-3555
6	160008	CECMA	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM	(92) 3658-4695
7	160020	HMAM	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Rua Prof. Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, Manaus – AM	(92) 2126-2005
8	160007	4º BAVEx	4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	Estrada do Paredão, s/nº, Vila Militar Rio Negro - Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, CEP 69070-000	(92) 3301-5691/5688
9	160017	CRO/12	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO	Av. Coronel Teixeira, 2061 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000	(92) 3238-7514
10	160011	4º CGEO	4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	R. Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-160	(92) 3213-7019
11	160014	12ª RM	COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR	Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69030-480	(92) 3659-1512
12	160018	12º B Sup	12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	R. Mal. Bittencourt, 55 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290	(92) 4009-2300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Sr. Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, a empresa _____(razão social) inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada no endereço _____, telefone/fax: _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, CPF Nº. _____, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, para o Registro de Preços de Aquisição de Material Permanente em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e demais Participantes na guarnição de Manaus - AM, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1						

(a empresa deverá apresentar a proposta somente com os itens em que ela for vencedora)

O Valor total da proposta é de R\$.....(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias, a contar da data de sua entrega.

4. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

6. Declaramos que o prazo de execução do serviço cotado acima é de ____ (_____) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7. Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, ____ (_____) meses contados a partir da data de execução.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Dados bancários:

Agência: _____ Conta-Corrente: _____

CNPJ da Unidade (Matriz ou Filial), que promoverá o faturamento decorrente desta contratação: _____

Atenciosamente,

Cidade - Estado, ____ de _____ de _____.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
(Processo Administrativo nº 64399.002382/2023-67)

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consorcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023 – Cmdo CMA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos do Comando Militar da Amazônia antes do início do certame; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo
CPF
Idt Nr _____-SSP/____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

------(NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ n.º -----, sediada -----
------(endereço completo)-----, declara, sob as penas da lei que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): -----
Nome e n.º da Identidade do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no Instrumento Convocatório para o Pregão Eletrônico SRP 04/2023, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

- Sim. Não.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
(Processo Administrativo nº 64399.002382/2023-67)**

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA , para fins do disposto no item 4, do Edital de Licitações, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () COOPERATIVA, equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Município de _____, data de _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
(Processo Administrativo nº 64399.002382/2023-67)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Comando Militar da Amazônia, sediado na Av. Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/08/23

Horário: 10 hs (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.7.1 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.7.2 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.1.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.-

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.8.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.20.1 no país;

7.20.2 por empresas brasileiras;

7.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1 (um) por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.14.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.14.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.14.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.4.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 “a empresa contratada se vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei”. ;

17.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc3ciafe@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 8.148, Bairro Compensa, Manaus-AM, CEP 69030-480, na seção de Licitações Contratos da 3ª Companhia de Forças Especiais.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço salc3ciafe@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 13:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.12.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

25.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Independente;

25.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

25.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal; e

25.12.5 ANEXO VII – Modelo de Declaração ME, EPP e COOPERATIVA.

Manaus-AM, em 27 de julho de 2023.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1

Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia